

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail:

Lei Municipal nº 697, de 13 de fevereiro de 2015.

ALTERA OS VALORES CONSTATANTE DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 430, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

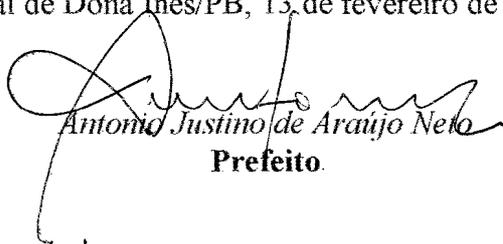
Art. 1º O § 2º. do Art. 2º da Lei Municipal nº. 430/2005, passa a vigorar com a seguinte redação.

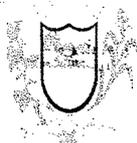
§ 2º. Ficam reajustados os valores das diárias constantes do Anexo Único desta Lei, na forma do INPC acumulado no período de 21/02/2005 a 02/02/2015, devendo os valores ser reajustados anualmente pelo mesmo índice de reajuste aplicado ao salário do servidor público municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 13. de fevereiro de 2015.


Antonio Justino de Araújo Neto
Prefeito.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail:

ANEXO ÚNICO

Lei Municipal nº 697, de 01 de fevereiro de 2015.

Cargo ou Função	Mesmo Estado		Outro Estado	
	Sem Pernoite	Com Pernoite	Sem Pernoite	Com Pernoite
Deslocamento				
Prefeito	134,00	268,00	269,00	538,00
Secretários/ Tesoureiro	109,00	218,00	151,00	302,00
Diretor de Departamento/ Assessor Jurídico/ Assessor de Gabinete e Coordenador	92,00	184,00	134,00	268,00
Demais Servidores	75,00	150,00	109,00	218,00

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 13 de fevereiro de 2015.

Antonio Justino de Araújo Neto

Prefeito